

LEI Nº 5.838, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

Cria a “Escola Municipal José Quintino Lopes”, de educação infantil e de ensino fundamental, na Rede Municipal de Ensino, no Bairro Quintino.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria na Rede Municipal de Ensino, a Unidade de Educação Infantil e de Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º ciclos) “Escola Municipal José Quintino Lopes”.

Art. 2º A escola de que trata o art. 1º, fica vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Escola Municipal José Quintino Lopes, será instalada em um imóvel situado no Bairro Quintino, neste Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2004.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-190/2003

Publicação: Jornal Participação nº 156, de 23/02 a 07/03/2004.

JUSTIFICATIVA
PL nº EM-190/2003, de autoria do Executivo Municipal

José Quintino Lopes, nasceu em São José dos Salgados, Distrito de Carmo do Cajuru.

Faleceu no dia 12 de janeiro de 1989, aos 93 anos. Foi casado com Dona Maria Zulmira do Bom Divino, com a qual teve 8 filhos.

Foi um grande homem, nascido de uma família pobre, humilde e honesta. Teve uma vida muito difícil na roça, criou seus 8 filhos com muito trabalho.

O Bairro Quintino surgiu com o projeto de seu filho José Quintino Filho, que foi destaque na política Divinopolitana, onde foi vereador durante 20 anos. Seu outro filho, Antônio José Lopes, também exerceu o cargo de vereador em Divinópolis.

Atualmente, dos seus oito filhos, somente seis estão vivos.

José Quintino Lopes foi uma pessoa muito dedicada no que fazia, deixando saudades com sua ausência.